



APROVADO

27 DEZ. 2022

MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 51/2022

“AUMENTA O NÚMERO DE CARGOS EFETIVOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º O quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Itapororoca passa a ser acrescido dos seguintes cargos, com as seguintes funções e vencimentos, sem prejuízo dos já existentes:

CARGO	ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE DE CARGOS	NÍVEL ESCOLAR EXIGIDO	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS
Professor de língua portuguesa	Ministrar aulas concernentes à sua área de atuação	04	Ensino superior completo, com licenciatura plena em língua portuguesa	30h	R\$ 2.971,52
Professor de geografia	Ministrar aulas concernentes à sua área de atuação	03	Ensino superior completo, com licenciatura plena em geografia	30h	R\$ 2.971,52
Professor de artes	Ministrar aulas concernentes à sua área de atuação	02	Ensino superior completo, com licenciatura plena em artes	30h	R\$ 2.971,52
Inspetor escolar	Auxiliar a equipe técnico administrativo pedagógica nas atividades diárias da Unidade Escolar. Comunicar a Gestão Escolar os casos de enfermidades ou acidentes ocorridos com alunos. Desenvolver, junto aos alunos, hábitos e atitudes sociais. Controlar a entrada dos alunos e o horário de recreio, prevenindo a ocorrência de impontualidade. Providenciar, junto a gestão escolar, a autorização para os	05	Ensino fundamental completo	40h	R\$ 1.320,00



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

	casos de saída de alunos da Unidade Escolar, antes do término do horário normal. Levar ao conhecimento da gestão escolar as faltas disciplinares consideradas graves. Executar todos os serviços pertinentes ao seu cargo e determinados pela Gestão da Unidade Escolar. Auxiliar e acompanhar as atividades extraclasse realizadas na Unidade Escolar.				
Porteiro	Gerir e controlar a entrada e saída dos prédios públicos, zelando pelo acesso seguro dos servidores, alunos e visitantes	10	Ensino médio completo	40h	R\$ 1.320,00
Secretário escolar	Coordenar os trabalhos desenvolvidos na secretaria da escola. Estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da gestão. Organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, arquivo e estatística escolar. Cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as orientações da gestão escolar ou da Secretaria Municipal de Educação; Manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria; Elaborar relatórios e instruir processos exigidos por outros órgãos da Administração Pública. Manter e fazer manter atualizada controle de folha de ponto ou	05	Ensino médio completo	40h	R\$ 1.320,00



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

<p>eletrônico, fichas e documentos relativos à vida da instituição, dos professores e à vida escolar dos alunos. Redigir e fazer expedir toda a correspondência, submetendo-a à assinatura do Gestor Escolar. Receber o Inspetor Escolar, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido. Manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino. Assinar, juntamente com a Gestão, os documentos de vida escolar. Lavrar e subscrever todas as atas. Rubricar todas as páginas dos livros da Secretaria ou assinar sistema eletrônico. Promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente. Manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional. Executar outras atribuições afins. Coordenar todo sistema eletrônico de caderneta online ou física que a escola dispuser, orientado pela Secretaria Municipal de Educação.</p>				
---	--	--	--	--

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição legal em contrário.

Itapororoca/PB, 26 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita Constitucional



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 51/2022

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do projeto de Lei nº 51/2022 se justifica em virtude da necessidade de se aumentar a quantidade de cargos efetivos, visando a disponibilização de vagas no vindouro concurso público que será realizado no ano de 2023.
2. São essas as considerações que explico, visando a aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Itapororoca/PB, 26 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional